



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS E DE APOIO E PROFESSORES DE INTERVENÇÃO

EDITAL N° 001, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de pessoal na função de Agentes Educacionais Pedagógicos e de Apoio e de Professores de Intervenção

A Prefeitura Municipal de Datas/MG, conforme o disposto nas regras constantes das Leis Municipais 294/2006, 295/2006 e Leis Complementares 030/2017, 384/2009 e 020/2013, com suas posteriores alterações, torna pública a realização de Processo de Seletivo Simplificado para contratação de pessoal na função de Agente Educacional Pedagógico e de Apoio.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os interessados em participar deste processo de seleção pública a ler integral e atentamente este edital antes de efetuar a inscrição.
- 1.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital e suas eventuais retificações, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do presente certame, as quais serão realizadas na Imprensa Oficial do Município (Mural de Avisos) e no site oficial www.datas.mg.gov.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.
- 1.3. A legislação citada ao longo deste edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de sua publicação, com exceção das relativas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, que poderão se adaptar á realidade epidemiológica do momento.
- 1.4. Tendo em vista que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os requisitos de segurança em saúde a serem cumpridos serão estabelecidos e divulgados oportunamente. Portanto, todos os candidatos estão cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem tais normas, sob pena de eliminação de sua participação no certame.
- 1.5. O Processo de Seleção Pública será coordenado por Comissão Organizadora instituída e organizada por meio de Portaria Municipal.
- 1.6. O Processo de Seleção Pública será Organizado em uma única etapa de Provas Objetivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E CRONOGRAMA

2.1 As funções, pré-requisitos, lotação, remuneração e jornada são as que se apresentam no quadro a seguir:

Função	Requisito de Escolaridade	Vagas	Remuneração Mensal	Carga Horária
Agente Educacional Pedagógico e de Apoio	Graduado ou graduando em área Pedagógica ou Normal Superior, ou formação em Magistério ou Educação Infantil	Cadastro de Reserva	R\$ 1212,00	30 horas semanais
Professor de Intervenção Pedagógica	Graduado em área pedagógica ou em Normal Superior	Cadastro de Reserva	R\$ 1341,66	30 horas semanais

2.2. As atribuições para os cargos do quadro acima poderão ser consultadas no Anexo Único da Lei Complementar 030/2017.

2.3. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram apenas expectativa quanto à contratação, que ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo o convocado ser lotado em qualquer unidade escolar de atuação da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em comunidades rurais.

2.4. O processo de seleção pública será conduzido conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições	21 a 25 de Março de 2022
Divulgação dos Locais de Provas e da lista definitiva dos candidatos	28 de Março de 2022
Aplicação das provas objetivas	31 de Março de 2022
Divulgação do gabarito das provas	31 de Março de 2022
Recursos contra o gabarito das provas	01 de Abril de 2022
Divulgação das decisões sobre os recursos, do Resultado das Provas Objetivas e Homologação	04 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de março de 2022, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Padre Afonso Ligório de Souza, nº 83, Centro, Datas/MG.
- 3.2. A realização da inscrição representa plena aceitação do candidato quanto à divulgação de informações, tais como: nome completo, data de nascimento, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento dos princípios da transparência pública e da publicidade.
- 3.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público, com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - 3.5.1. Ficha de Inscrição, disponível no endereço e horários indicados no item 3.1, devidamente preenchida e anexada externamente a envelope, contendo em seu interior os documentos relacionados nos subitens a seguir;
 - 3.5.2. Cópia de documento de identidade oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte);
 - 3.5.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável quando constante no documento de identidade;
 - 3.5.4. Cópias do Diploma, Histórico Escolar, Certificado ou Declaração que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função;
 - 3.5.5. Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos sessenta dias);
- 3.6. A omissão de qualquer um dos documentos relacionados acima acarretará a eliminação do candidato no presente processo seletivo.
- 3.7. Em nenhuma circunstância poderá ser apresentado documento após o período de inscrição ou fora do envelope.
- 3.8. São de inteira responsabilidade do candidato os documentos inseridos no envelope. Irregularidade ou falsidade nas informações prestadas, bem como nos documentos apresentados pelo candidato, culminarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração de responsabilidade criminal, cível ou administrativa, assegurando-se sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado em uma única etapa de Provas Objetivas.
- 4.2. A prova objetiva será composta por 15 (quinze) questões referentes ao conteúdo programático do Anexo II deste edital, comum a todos os cargos, contando cada uma com 04 (quatro) alternativas, sendo considerada apenas uma como a correta.

Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de pontos
Noções de Língua Portuguesa	05	2	10
Noções de Legislação da Educação	10	4	40

- 4.3. O candidato que assinalar mais de uma alternativa no cartão de respostas terá a pontuação da questão zerada, assim como na questão que for deixada em branco.
- 4.4. A prova objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem no mínimo 60% da pontuação na prova.
- 4.5. A questão porventura anulada pela Comissão Organizadora terá seus pontos atribuídos igualmente a todos os candidatos.
- 4.6. A prova objetiva simplificada será aplicada no dia 31 de março de 2022, no período das 19 às 20 horas, obedecendo a todos os protocolos e normas sanitárias de proteção contra a Covid-19.
- 4.7. O local de prova será organizado para atender o distanciamento mínimo entre candidatos e as normas sanitária referentes à Covid-19, cuja localização será divulgada no site oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura conforme o cronograma deste edital.
- 4.8. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos uma hora de antecedência, para que a entrada ocorra sem aglomerações, utilizando máscara de proteção e portando somente documento de identificação, caneta esferográfica preta ou azul (em material transparente) e álcool em gel (frasco transparente). O porte de outros objetos diferentes dos anteriores resultará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 4.9. Em nenhuma hipótese será aceita a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- 4.10. Havendo necessidade de ajustes operacionais, inclusive com alteração de datas ou mudança de locais de provas, a Comissão Organizadora deverá divulgar as decisões com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da prova.
- 4.11. O candidato é responsável pelo preenchimento do cartão de respostas e em nenhuma hipótese receberá segunda via desse documento, seja por rasura ou extravio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.12. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após 30 minutos do início da aplicação e deverá devolver o cartão de respostas devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4.13. Será disponibilizado ao candidato material para anotação de suas respostas para conferência do gabarito.
- 4.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais no procedimento de lacre e assinatura dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
- 4.15. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
 - b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
 - c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
 - d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
 - e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
 - f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).
- 4.16. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
 - d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - e) desrespeitar procedimento de segurança ou medida de proteção contra a Covid-19;
 - f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
 - h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal de provas.
- 4.17. Na hipótese de empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Maior nota em Legislação da Educação;
- b) O mais idoso.

5. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado e todos os outros atos do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico <<http://www.datas.mg.gov.br>> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso é o constante no cronograma deste Edital, e deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 5.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, com a devida fundamentação, constando obrigatoriamente o nome do candidato, endereço para correspondência, e-mail e telefone de contato.
- 5.4. Após apreciação pela Comissão Organizadora, as decisões dos recursos interpostos serão publicadas nos meios de comunicação previstos no item 5.1.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
 - a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e residir na área de exercício da função deste a publicação desde Edital;
 - b) ter nacionalidade brasileira
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - g) possuir a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício da função;
 - h) firmar Contrato Administrativo;
 - i) aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - original e cópia de documento de identidade (carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho, dentre outros) ;
 - original e cópia do CPF ou de documento idôneo que comprove a inscrição,
 - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e cópia do comprovante de escolaridade;
- original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e cópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- originais e cópias das certidões de nascimento dos filhos, se for o caso;
- original e cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- original e cópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- atestado médico admissional;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- declaração de Bens e Valores e de não de acúmulo de cargos/funções públicas, conforme formulário próprio apresentado pelo Município.

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer, em até 3 (três) dias úteis, ao local indicado no Ato de Convocação, para contratação e obtenção de orientações.

6.3. O prazo da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2022, prorrogáveis nos termos da Lei Municipal nº 294/2006, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico, devendo ser rescindido obrigatoriamente a partir da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos vagos.

6.4. O candidato contratado será submetido a acompanhamento da chefia imediata, que avaliará a desenvoltura, compromisso e domínio no exercício da função. O descumprimento das atribuições do cargo e deveres da função pública ensejarão rescisão contratual imediata, além das cominações legais cabíveis, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, conforme conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.
- 7.4. A Comissão Organizadora tem seus membros e atribuições definidas por Portaria Municipal.
- 7.5. Quaisquer informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no endereço e horários do subitem 3.1.
- 7.6. A Administração Municipal, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar, no todo ou em parte, esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
- 7.7. Este Processo Seletivo não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
- 7.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelos candidatos. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Datas/MG a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
- 7.10. Os casos omissos por este Edital serão apreciados pela Comissão Organizadora, sempre tendo por fundamento a legislação pertinente e os princípios da Administração Pública.

Datas, 21 de março de 2022.

Presidente da Comissão Organizadora

Secretária Municipal de Saúde

Homologado pelo Prefeito Municipal:

Narlisson de Jesus Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO E DE APOIO E PROFESSOR DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

(Anexar no exterior do envelope lacrado)

NOME DO CANDIDATO:		Nº DE INSCRIÇÃO: ___ __ __ 0122	
CPF:		IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____		RUA :	
NÚMERO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE: () _____ - _____		e-mail:	
ATENDIMENTO ESPECIAL: () Sim – (Anexar documentação e justificativa, conforme item 4.10 do Edital) () Não		CARGO: () Agente Educacional Pedagógico e de Apoio () Professor de Intervenção Pedagógica	
Observações: Li e aceito as disposições constantes do Edital ___/2022. Junto a esta ficha de inscrição, apresento envelope lacrado com a documentação solicitada no Edital, responsabilizando-me pelas omissões e pela veracidade dos documentos e informações prestadas. <p style="text-align: right;">Datás, ___/___/2022</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato/procurador</p>			



RECIBO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

- () Agente Educacional Pedagógico e de Apoio
() Professor de Intervenção Pedagógica

Nº DE INSCRIÇÃO: ___ __ __ 0122

Envelope lacrado e ficha de inscrição devidamente preenchida recebidos por:

Datás, ___/___/2022

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções Básicas de Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Acentuação, crase. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

Noções Básica de Legislação da Educação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996).

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)